

DECRETO Nº 4.020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede benefício de “pensão por morte” à Maria José Batista Ferraz.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento do Senhor Antonio Roberto Ferraz, Mat. A-0814, servidor aposentado cujo provento é de competência do Município;

Considerando a documentação apresentada por seu cônjuge Maria José Batista Ferraz composta de Certidão de Óbito nº 0531160155 2020 4 00025 156 0002625 44, emitida em 20/10/2020 e a Certidão de Casamento com registro sob a Matrícula nº 0531160155 1962 2 00013 181 0003755 14, lavrada em 20/09/1962, no Cartório de Registro Civil de Maria da Fé;

Considerando o que dispõe o art. 112, § 5º, Estatuto do Funcionário Público Municipal e art. 165, § 5º da Constituição Federal, juntamente com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a pensão a que tem direito a Sra. Maria José Batista Ferraz, conforme o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão conta das Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal